



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Licitação: Registro de Preço

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de forro mineral, branco e biossolúvel, fibra de celulose, argila, calcário, perlita e aglomerantes (principalmente amido), para ser colocado nas Escolas Municipais.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para empresa que forneça forro mineral, branco e biossolúvel, fibra de celulose, argila, calcário, perlita e aglomerantes (principalmente amido), para ser colocado nas Escolas Municipais.

Os bens/objetos da contratação pretendida foram planejados a partir de levantamentos realizados nos educandários, de vários forros que serão necessários ser colocados ou substituídos devido a danificação ocorrida nas peças citadas.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, segundo Artigo 28, I, c/c artigo 6º, XLI, da Lei 14.133/2021

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento forro mineral, branco e biossolúvel, fibra de celulose, argila, calcário, perlita e aglomerantes (principalmente amido), para ser colocado nas Escolas Municipais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/ forros mineral, branco e biossolúvel, fibra de celulose, argila, calcário, perlita e aglomerantes (principalmente amido), têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento/dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 As entregas devem ser nas Escolas que necessitam a reparação e ou colocação, como mostra a TABELA 01, abaixo:

Tabela 01- Escolas Municipais que fazem parte da Rede Municipal de Educação.

Escolas:	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EMEI Carlos Salzano Vieira da Cunha	2 Km
8-EMEF Timotheo Junqueira dos Santos	7,59 km
9-EMEI Paulo Freire	1,8 Km



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10-EMEI Ivo dos Santos Lautert	1,15 km
11-EMEI Casa da Criança	2,59 km
12-EMEI Vó Laura	2,30km
13-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
14-EMEI São José	3,72 km
15-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km

Fonte: O autor, 2024

5.2.2 As condições dos forros serão conferidas por funcionário, assim como, a equipe de direção dos educandários, ao receber os materiais.

5.2.3 Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº442/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



respectivo contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com TABELA 01, de preços enviada por fornecedores com base nos termos da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 169.666,00** conforme especificações na TABELA 01 (definição do objeto).

Tabela 01- Quantidades de placas necessárias para suprir as necessidades das Escolas Municipais

Produto	Quantidade	Valor unitário médio
1- Placa- de Fibra mineral branca e biossolúvel, fibra de celulose, argila, calcário, perlita e aglomerantes (principalmente amido). Dimensões: de cada placa mineral 120x60cm	1000- Placas	R\$169,666



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
18 de Junho de 1911

Valor total: 169.666,00

Fonte: O autor, 2024

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Conta Despesa: 3.3.9.0.30.24.00.00 -Material para a manutenção de bens imóveis/instalações

Projeto Atividade: 2077– Salário Educação- FNDE

Recurso: 2706- Salário Educação- FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.24.00.00 - Material para a manutenção de bens imóveis/instalações

Projeto Atividade: 15726 Recurso: 2016 -FUNDEB- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Conta Despesa :3.3.9.0.30.24.00.00 - Material para a manutenção de bens imóveis/instalações.

Taquari, 10 de outubro de 2024

.....

Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



.....
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 442/2023